



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.666, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO I, DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.362, DE 28 DE JUNHO DE 2017, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO MORADIA E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS MÉDICOS VINCULADOS AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS".

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo.

Faço saber, em cumprimento aos termos da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 3.362, de 28 de junho de 2017 que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Auxílio Moradia e Auxílio Alimentação aos médicos vinculados ao PROGRAMA MAIS MÉDICOS (alterada pela Lei Municipal nº 3.453, de 8 de agosto de 2018); passa a vigorar com a seguinte redação:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

GABINETE DO PREFEITO

“Art. 2º O Auxílio Moradia e Auxílio Alimentação destinados aos médicos vinculados ao PROGRAMA MAIS MÉDICOS, serão concedidos da seguinte forma:

I – Auxílio Moradia e Auxílio Alimentação serão de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais) para moradia e R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) para alimentação, a serem pagos mensalmente, para cada integrante do respectivo Programa”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 28 de abril de 2022.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO

LUÍS GUILHERME PANONE
CHEFE DE GABINETE

2





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

GABINETE DO PREFEITO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1DCF-7F22-CA50-C337

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS GUILHERME PANONE (CPF 298.XXX.XXX-09) em 28/04/2022 10:06:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROMULO LUIS DE LIMA RIPA (CPF 350.XXX.XXX-33) em 28/04/2022 12:12:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/1DCF-7F22-CA50-C337>